



**CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**  
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”  
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”  
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO  
CNPJ: 11.407.160/0001-76

Ofício nº 016/2017

Da: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada.

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 015/2017 do Poder Executivo.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, diante do Parecer desta Comissão e das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e de Desenvolvimento Econômico e Social, aprovados em Reuniões Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 20 de março de 2017, aprovação em Plenário deste Projeto de Lei, passa a apresentar a seguinte Redação Final:

**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Altera a Lei nº 1.447, de 27 de fevereiro de 2015.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 21 inciso X do Regimento Interno e art. 31 inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votações em Reuniões Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 20 de março de 2017, a presente Lei, que eu encaminho para sanção:

**Art. 1º** O art. 2º, da Lei nº 1.447, de 27 de fevereiro de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Ficam o Poder Executivo Municipal e a Fundação Cultural de Serra Talhada – FCST autorizados a firmar convênio com o Centro Dramático Pajeú de Serra Talhada/PE – CDP, destinado a lhe conceder uma verba, no todo ou em parte, do valor consignado no orçamento anual, a título de subvenção social, para viabilizar as atividades da referida instituição.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial suficiente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, em 21 de março de 2017.

**Alice Pereira de Lorena e Sá**  
Presidente

**Sinézio Rodrigues Alves**  
Relator

**Alfredo de Souza Rodrigues**  
Membro